

**COMUNICADO AO MERCADO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE
COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA**



FOCO ALUGUEL DE CARROS S.A

Sociedade por Ações

CNPJ/MF n.º 07.730.797/0001-21

Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, Salas 1.101 e 1.102,

Edifício Empresarial Center II, Boa Viagem

CEP 51.020-350 – Recife/Pernambuco

NO VALOR TOTAL DE:

R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)

Código ISIN: BRFCAODBS003

**Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures.*

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA
PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E INDICAÇÃO DO EMISSOR

A **FOCO ALUGUEL DE CARROS S.A.**, na qualidade de emissora ("Emissora"), o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.819.125/0001-73, na qualidade de coordenador líder da distribuição ("Coordenador Líder") e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 ("CAIXA") e, em conjunto com o Coordenador Líder, ("Coordenadores"), no âmbito da oferta pública de distribuição ("Oferta") de 120.000 (cento e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da sua 3ª (terceira) emissão ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 17 de novembro de 2025, o montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), a ser realizada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), destinada exclusivamente

a investidores profissionais, assim definidos nos artigos 11 e, conforme aplicável, 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, vêm, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), comunicar, (i) a alteração do Código ISIN, que passará a ser BRFCAODBS003; e (ii) a alteração do cronograma tentativo da Oferta divulgado por meio de aviso ao mercado datado de 11 de novembro de 2025 (“Aviso ao Mercado”).

Diante do exposto, a Oferta seguirá com o cronograma tentativo abaixo:

N.º	EVENTO ⁽¹⁾	DATA DE REALIZAÇÃO/ DATA PREVISTA ⁽²⁾⁽³⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	11 de novembro de 2025
	Divulgação do Aviso ao Mercado	
2	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	14 de novembro de 2025
3	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	Até 18 de novembro de 2025
	Divulgação do Anúncio de Início	
4	Data prevista da Liquidação Financeira das Debêntures	Até 19 de novembro de 2025
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

2. EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Com as modificações da Oferta indicadas neste Comunicado ao Mercado, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado, por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado, os Coordenadores deverão se certificar de que os Investidores Profissionais estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Neste sentido, até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência, nos termos do Art. 69, §1º, da Resolução CVM 160.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DOS FIADORES, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DEBÊNTURES E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM OS COORDENADORES, COM A CVM E/OU COM A B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDAS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Foco Aluguel de Carros S.A*” (“Escritura de Emissão”)

A data deste Comunicado ao Mercado é de 14 de novembro de 2025.



COORDENADORES:



Coordenador Líder

